



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 134

Abre um crédito especial de
100.000,00, destinado a ocorrer
despesas com a participação do mu-
nicipio num congresso regional. ♥

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves :

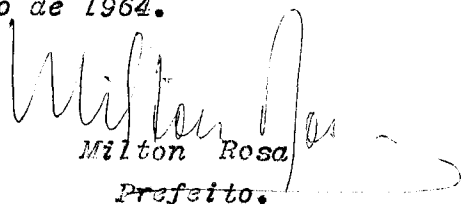
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É aberto o crédito especial de
100.000,00, destinado a ocorrer despesas com a partici-
pação do município na Associação dos Municípios da BR-50.

Artº 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a arrecadação a maior* que está se verificando nas diversas rubricas da despesa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos 18 dias do mês de novembro de 1964.


Milton Rosa

Prefeito.